



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 1

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 4173/2013;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 225/2013 da DJUR, às fls. 10 e 11;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **MARCIO OSÓRIO FREITAS**, deste Tribunal de Contas, no "47º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM", a ser ministrado no período de 03 a 05.07.13, a ser realizado na cidade de Joinville/SC, que se dará por meio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob nº 2984280/0001-17, situada a Quadra 701, Conjunto D, 280, Bloco B, Sala 416/ 418 – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Respondendo pela Secretaria Geral

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "47º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 47)

**PROCESSO Nº. 10284/2013** – Denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ THOMÉ NETO, Vereador da Câmara Municipal de Autazes, em virtude de indícios de desvio de recursos públicos e possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes no exercício de 2012.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10293/2013** – Denúncia formulada pela Sra. MARLENE SOARES CARDOSO, em face do Sr. ASCLEPIADAS COSTA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Jutai, por ausência de Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10290/2013** – Denúncia formulada pelo Sr. ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Boca do Acre, em face da Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MUNHOZ, ex-prefeita, por ausência de Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10312/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA O Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA – Prefeito do Município de Barcelos, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10313/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA O Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO – Prefeito do Município de Autazes, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10318/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA a Sra. IRACEMA MAIA SILVA – Prefeita do Município de Benjamin Constant, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10319/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA O Sr. FELIPE ANTONIO FILHO – Prefeito do Município de Uruará, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10323/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA O Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA – Prefeito do Município de Borba, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10324/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA a Sra. SANSURAY PEREIRA XAVIER – Prefeita do Município de Anori, com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10331/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. CÍCERO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Maraã, por descumprimento à LC 131/2009.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10317/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA a Sra. LINDINALVA FERREIRA SILVA - Prefeita do Município de Novo Airão, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10332/2013** – Exposição de Motivos da SECEX com vistas a formular Representação contra os Srs. GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea e AUGUSTO MELO DA SILVA, Presidente do LABREAPREV.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10291/2013** – Denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ SUEDINEI DE SOUZA ARAUJO, em face do Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa, haja vista a não apresentação da prestação de contas do exercício 2012.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente denúncia

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10289/2013** – Representação formulada em face de irregularidades na Administração Municipal.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10314/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. ADMILSON NOGUEIRA - Prefeito do Município de Apuí, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10315/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. SIMÃO GARCIA NASCIMENTO - Prefeito do Município de Tonantins, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10320/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. IVON RATES DA SILVA - Prefeito do Município de Envira, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10321/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. FRANCISCO COSTA DOS SANTOS - Prefeito do Município de Carauari, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10322/2013** – Representação formulada pelo Deputado Estadual Luiz CASTRO ANDRADE NETO, acerca do aluguel de ambulância pela Prefeitura Municipal de Coari por valores muito acima dos praticados pelo mercado.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10326/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA a Sra. MARIA BARBOSA DA COSTA - Prefeito do Município de Pauini, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10325/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas CONTRA o Sr. RAIMUNDO ROBSON DE SÁ - Prefeito do Município de Novo Aripuanã, como escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2001.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 10329/2013** – Representação formulada em face da ausência de implantação do portal de transparência previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de junho de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 29/2013 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **10/07/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a prestação de serviços de seguro, "tipo **franquia reduzida**", para a frota de veículos de propriedade do TCE/AM, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo,

responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros dos veículos do Tribunal, assistência 24 horas e cobertura de vidros. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

Manaus, 26 de junho de 2013.

**GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**  
Pregoeira da CPL/TCE

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria SG nº 25/2013 comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 05/2013, objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de videoprodução para a prestação de serviços técnicos de videodocumentação a ser veiculada em formato de MPEG-2, via Portal do TCE, correspondendo ao número de sessões do Tribunal Pleno deste TCE-AM, conforme as especificações do Projeto Básico, está suspensa em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do TCE: [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br) ou pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**MÔNICA AZEVEDO BALLUT**  
Presidente da CPL/TCE -AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Sra. **LANA LIS DE OLIVEIRA**, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4300/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMATUR, em 2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4299/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMAP, em 2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4301/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMFI, em 2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA IZABEL MARINHO RAMOS, ex-Secretária Municipal de Educação de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4305/2011 – Contratação temporária, para atuarem na

**SEMED**, Edital n. 001/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4307/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMDCL, em 2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4309/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMOSP, em 2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 5

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4310/2011 – Contratação temporária, para atuarem na **SEMPRA, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LANA LIS DE OLIVEIRA, ex-Secretária Municipal de Administração de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4311/2011 – Contratação temporária, para atuarem na **SEGOV, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4299/2011 – Contratação temporária, para atuarem na **SEMPL, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex-Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4300/2011 – Contratação temporária, para atuarem na **SEMATUR, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no Processo TCE n. 4301/2011 – Contratação temporária, para atuarem na **SEMFI, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 674, Pág. 6

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4305/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMED, Edital n. 001/2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4307/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMDCL, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4309/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMOSP, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4311/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEGOV, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, ex - Prefeito de Manacapuru** para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar como razão e defesa a documentação ausente nos autos, diante das impropriedades detectadas na Diligência Ministerial exarada no **Processo TCE n. 4310/2011 – Contratação temporária, para atuarem na SEMPRA, em 2010**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**  
Diretor



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100